

Provas de Aferição

Orientação aos Alunos e Encarregados de Educação

Ano Letivo 2018/2019

Instruções Para Realização das Provas de Aferição

Os alunos não devem ser portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.

Calendário e Duração das Provas

As provas de aferição do ensino básico têm lugar nos dias, horas e períodos previstos no Despacho n.º 6020-A/2018, de 19 de junho, de acordo com o quadro seguinte:

Ano	Dia	Hora	Disciplina	Tipo de Prova
2.º ano	02 a 10 de maio	a designar	Expressões Artísticas (27)	Prática
	02 a 10 de maio	a designar	Expressões Físico -Motoras (28)	Prática
	17 de junho	10:00	Português e Estudo do Meio (25)	Escrita
	19 de junho	10:00	Matemática e Estudo do Meio (26)	Escrita
5.º ano	20 a 29 de maio	a designar	Educação Física (59)	Prática
	10 de junho	11:30	Matemática e Ciências Naturais (58))	Escrita
	12 de junho	09:30	Historia e Geografia de Portugal (57)	Escrita
8.º ano	10 de junho	11:30	Português (85)	Escrita
	12 de junho	09:30	Historia e Geografia (87)	Escrita

A prova de aferição de Expressões Artísticas, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração total de 135 min, dividida em duas partes de 90 min e 45 min, com 30 min de intervalo.

A prova de aferição de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração máxima de 60 min, com 30 min de tolerância.

As provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, têm a duração de 90 min, dividida em duas partes de 45 min, com 20 min de intervalo e inicia-se 5 min após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho, de acordo com o quadro seguinte:

Provas de Aferição do 2º ano	Tempo de Prova
Preenchimento do cabeçalho	10:00h - 10:05h (5 min)
Início da prova	10:05h
Intervalo	10:50h - 11:10h (20 min)
Continuação da prova	11:10h (45 min)
Fim da prova	11:55h

A prova de aferição de Educação Física (59) tem a duração de 120 min, para cada turma, com 30 min de tolerância, repartidos por duas sessões de 60 min cada a realizar em dias diferentes. A tolerância de 30 min pode ser usada numa ou noutra sessão ou distribuída por ambas.

As provas de aferição escritas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade têm a duração de 90 min, iniciando-se imediatamente após a distribuição dos enunciados (o tempo regulamentar inclui o tempo de preenchimento dos cabeçalhos das provas), não havendo lugar a intervalo.

Material Específico Autorizado

Durante a realização das provas os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I. P.), devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.

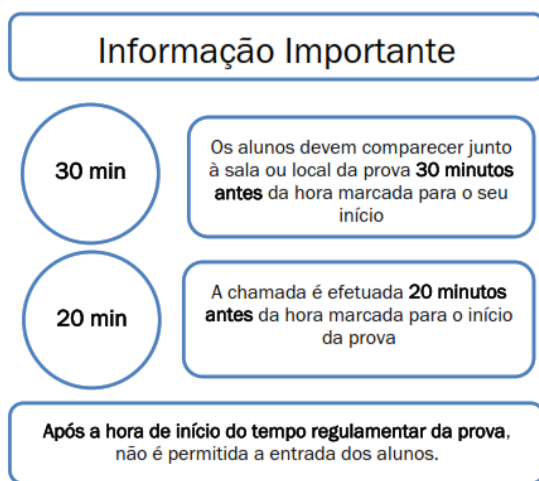
Comparência dos Alunos

Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.

Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes/aplicadores devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 min antes da hora marcada para o início da prova.

Os alunos que se apresentem na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova.



Identificação dos Alunos

Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames diligenciar no sentido de obter, o número do documento de identificação ou o número interno para registo no cabeçalho da prova, no caso de se tratar de aluno que não possua documento de identificação.

Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

Nas provas de aferição práticas os alunos devem ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, de acordo com as orientações estabelecidas na Informação-prova e informações complementares do IAVE, I.P., a fim de poderem ser identificados pelas equipas de classificação, durante o processo de observação.

Preenchimento do Cabeçalho da Prova

Nas provas de aferição escritas, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.

O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.

No cabeçalho, o aluno deve escrever apenas na parte destacável:

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão;
- A sua assinatura.

Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

Prestação de Esclarecimentos

Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE, sem prejuízo dos inerentes às funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição práticas.

Advertências aos Alunos

Os alunos devem ter consciência que:

- Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local, para além do cabeçalho;
- Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
- Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano, as respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação.
- Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA) tem lugar no início do ano letivo de 2019/2020.

Todas as normas e legislação das Provas de Aferição do Ensino Básico, encontram-se disponíveis no Portal da Escola e afixadas em local próprio, no polivalente da escola sede, para consulta de todos os interessados.

Moreira da Maia, 22 de abril de 2019

A Coordenadora de Exames

Ana Paula Reis